



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Processo SEI nº 26.0.000002806-0

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome: Juliano Delazzeri

Matrícula: 100739

Nome: Letícia Alderete

Matrícula: 9553-1

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Prefeitura Municipal de Canoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), identifica como necessidade administrativa e de interesse público o fomento à participação de atletas e entidades esportivas do Município de Canoas em competições esportivas oficiais, realizadas em âmbito municipal, estadual, nacional e internacional no **período compreendido de 29/03/2026 a 16/08/2026**.

A participação organizada e contínua em eventos esportivos oficiais constitui instrumento estratégico de fortalecimento das políticas públicas de esporte, contribuindo para a valorização dos atletas canoenses, o desenvolvimento técnico das modalidades esportivas e a consolidação das entidades esportivas locais como agentes de formação, organização e representação institucional. Ademais, a presença de atletas e equipes representando o Município em competições oficiais amplia a visibilidade de Canoas no cenário esportivo, estimula a prática esportiva regular e incentiva a formação de novos talentos.

Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de concessão de auxílio financeiro, de caráter indenizatório, destinado a viabilizar a participação de atletas e entidades esportivas em competições esportivas oficiais, mitigando os custos inerentes a deslocamento, estadia, alimentação, taxas e demais despesas diretamente vinculadas à atividade esportiva competitiva.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar o planejamento e a realização de Chamamento Público voltado à seleção de atletas canoenses e entidades esportivas regularmente constituídas no Município de Canoas, interessados na obtenção de auxílio financeiro para **participação em**



competições esportivas oficiais, observados critérios objetivos, isonômicos e transparentes. As condições, requisitos, limites financeiros e demais disposições aplicáveis encontram-se estabelecidos neste documento e serão complementados pelo respectivo Termo de Referência.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO/PARTICIPAÇÃO:

Para que os atletas e entidades esportivas sejam contemplados com o auxílio financeiro, os mesmos deverão atender as seguintes condições do Chamamento Público:

- Atletas (Pessoas Físicas) que tenham residência ou domicílio no Município de Canoas;
- Entidades Esportivas legalmente constituídas no Município de Canoas há pelo menos um ano, a contar do requerimento do auxílio.
- Consideram-se aptos a receber o auxílio financeiro para participação em competições os atletas residentes em Canoas e/ou filiados a uma entidade de prática esportiva de Canoas pela qual participará de competições no âmbito estadual, nacional ou internacional.
- O Atleta ou a Entidade Esportiva para se habilitar ao auxílio financeiro ora regulamentado, deverá desfrutar, no momento da solicitação do auxílio, da plenitude de seus direitos civis, tributários e institucionais no momento da solicitação do auxílio.
- É vedada a multiplicidade de inscrições por meio de alternância de proponentes entre os respectivos integrantes do mesmo objeto.
- É vedada a participação de atletas e entidades esportivas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- É vedada a participação de funcionários públicos do município de Canoas;
- O auxílio financeiro será concedido somente para a participação em eventos oficiais ou reconhecidos e patrocinados por Instituições Públicas, e se destinará, exclusivamente, a indenização de deslocamento, alimentação, hospedagem, pagamento de taxa de inscrição, aquisição de material esportivo e uniforme exclusivo para uso na competição, podendo ser ainda utilizado para pagamentos de arbitragem, suportada por associações de árbitros e vinculadas a competições esportivas oficiais.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado realizado evidencia que a concessão de auxílio financeiro a atletas e entidades esportivas configura prática consolidada no âmbito das políticas públicas de fomento ao esporte, sendo adotada por diferentes entes federativos por meio de programas estruturados de apoio à participação em competições esportivas oficiais.



Em nível estadual e federal, destacam-se programas similares ao Bolsa Atleta, a exemplo do Bolsa-Atleta/RS, nos quais o apoio financeiro é concedido com base em critérios objetivos, tais como desempenho esportivo, nível da competição, comprovação de residência ou vínculo com o ente federativo, regularidade documental e participação em eventos esportivos oficiais reconhecidos por entidades competentes.

Os valores praticados nesses programas variam conforme a abrangência e a relevância das competições, situando-se, de forma aproximada, em torno de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para competições de âmbito estadual, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para competições nacionais e podendo alcançar até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por atleta em competições internacionais. Tais referências demonstram a razoabilidade dos parâmetros financeiros adotados neste Estudo Técnico Preliminar, os quais se mostram compatíveis com o mercado e adequados à realidade orçamentária municipal.

Assim, a análise comparativa realizada reforça a viabilidade e a adequação da solução proposta, evidenciando que os critérios de elegibilidade, os limites financeiros e a forma de concessão do auxílio encontram respaldo em práticas administrativas amplamente utilizadas no fomento ao esporte, observados os princípios da proporcionalidade, eficiência e interesse público.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na concessão de auxílio financeiro por meio de **Chamamento Público**, a ser amplamente divulgado, assegurando a observância dos princípios da publicidade, isonomia, impessoalidade, transparência e eficiência. O procedimento permitirá que atletas e entidades esportivas interessados apresentem suas solicitações de auxílio, desde que atendidos os requisitos e condições previamente estabelecidos no edital, no Termo de Referência e neste Estudo Técnico Preliminar.

As candidaturas habilitadas serão analisadas e classificadas por **Comissão Avaliadora** designada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, composta por servidores públicos com conhecimento técnico na área esportiva e administrativa. A avaliação observará critérios objetivos, previamente definidos, considerando, entre outros aspectos, a relevância da competição esportiva, o nível de abrangência do evento, o impacto social e esportivo da participação proposta e a representatividade institucional do Município de Canoas.

A concessão do auxílio financeiro terá caráter indenizatório e estará condicionada à disponibilidade orçamentária, à classificação final das propostas e ao atendimento integral das exigências documentais e de prestação de contas. Tal solução assegura a adequada aplicação dos recursos públicos, o controle administrativo e a efetividade da política pública de fomento ao esporte, alinhando-se às diretrizes da legislação vigente e às boas práticas de gestão pública.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

JE.



Considerando que cada proposta selecionada no âmbito do Auxílio Esportivo, destinado à participação em competições esportivas oficiais, poderá ser contemplada até o valor máximo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por atleta e de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por entidade esportiva, bem como que a distribuição dos recursos ocorrerá conforme a classificação das propostas, com base na pontuação obtida, até o limite financeiro estabelecido no edital, não é possível determinar, de forma precisa, o número exato de beneficiários a serem atendidos.

Ressalta-se que, na hipótese de empate entre propostas com igual pontuação e havendo disponibilidade de recursos dentro do limite global previsto, o montante remanescente poderá ser rateado de forma equânime entre os proponentes empatados, conforme critérios a serem definidos no edital.

Com base no valor máximo global estimado para o Chamamento Público e considerando a adoção dos limites individuais máximos como parâmetro de referência, estima-se a possibilidade de contemplação de até 26 (vinte e seis) beneficiários, ressalvando-se que o quantitativo efetivo dependerá da composição final das propostas selecionadas e dos valores efetivamente concedidos.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Com base no levantamento de mercado realizado, em especial na análise de programas públicos similares de fomento ao esporte, e considerando os custos médios associados à participação em competições esportivas oficiais de âmbito estadual, nacional e internacional, estimam-se os seguintes valores máximos para a execução do programa:

- **Atletas:** concessão de auxílio financeiro de até **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** por beneficiário, independentemente do nível da competição, observado o limite estabelecido no edital e a adequação às despesas efetivamente comprovadas;
- **Entidades Esportivas:** concessão de auxílio financeiro de até **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** por beneficiário, destinado ao custeio de despesas diretamente vinculadas à participação em competições esportivas oficiais.

O valor máximo total disponibilizado para o presente edital de Chamamento Público é de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, montante considerado compatível com a capacidade orçamentária do Município e adequado à execução da política pública proposta, assegurando o atendimento dos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, sem prejuízo da observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

20.



A adoção do parcelamento dos repasses financeiros mostra-se adequada e justificada em razão da natureza do objeto, uma vez que a participação em competições esportivas oficiais ocorre conforme cronogramas específicos, variáveis de acordo com a modalidade, a localidade e o período de realização dos eventos.

Dessa forma, os pagamentos poderão ser efetuados de maneira parcelada, observando-se o planejamento de participação apresentado pelos atletas e entidades esportivas selecionados, bem como a comprovação das despesas efetivamente realizadas. Tal sistemática possibilita maior controle administrativo, acompanhamento contínuo da execução e mitigação de riscos quanto à aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e transparência.

Os recursos financeiros serão repassados às propostas selecionadas mediante depósito em conta corrente de titularidade do beneficiário, previamente informada na ficha cadastral. O repasse poderá ocorrer tanto na modalidade de **adiantamento** quanto por **ressarcimento de despesas**, conforme estabelecido no edital e no regulamento aplicável, condicionando-se, em qualquer hipótese, à apresentação da documentação comprobatória e à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Após análise das ações e instrumentos administrativos atualmente em vigor no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, constata-se que **não existem contratações correlatas ou interdependentes** relacionadas ao objeto deste Chamamento Público que possam impactar sua execução ou condicionar a concessão do auxílio financeiro ora proposto.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

A concessão de auxílio financeiro a atletas e entidades esportivas para participação em competições esportivas oficiais deverá constar no Plano Anual de Contratações (PAC) da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, integrando o conjunto de ações de fomento ao esporte e de incentivo à representatividade institucional do Município de Canoas no exercício de 2026.

A previsão orçamentária correspondente será compatibilizada com a disponibilidade financeira do Município e ajustada conforme a demanda efetivamente identificada no âmbito do edital de Chamamento Público, observando-se as diretrizes do planejamento orçamentário, os limites legais aplicáveis e os princípios da responsabilidade fiscal e da eficiência na gestão dos recursos públicos.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A concessão de auxílio financeiro para a participação de atletas e entidades esportivas em competições esportivas oficiais tem como resultados esperados:

de.



- **Representatividade Institucional:** ampliação e qualificação da presença do Município de Canoas em competições esportivas oficiais de âmbito municipal, estadual, nacional e internacional, contribuindo para a consolidação da imagem institucional do município no cenário esportivo;
- **Incentivo à Prática Esportiva:** fortalecimento da prática esportiva organizada entre crianças, jovens e adultos, promovendo o esporte como instrumento de inclusão social, desenvolvimento humano e promoção da cidadania;
- **Desenvolvimento de Talentos Locais:** criação de condições adequadas para que atletas canoenses possam participar de competições de maior nível técnico e visibilidade, favorecendo a identificação, a permanência e a progressão de talentos esportivos;
- **Fortalecimento das Entidades Esportivas:** estímulo à atuação das entidades esportivas do município como agentes estruturantes do sistema esportivo local, contribuindo para a organização, formação e representação esportiva.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Após análise do objeto e da solução proposta, verifica-se que **não há necessidade de adoção de providências prévias**, adequações estruturais ou ajustes administrativos adicionais para a implementação do Chamamento Público e a concessão do auxílio financeiro, uma vez que o procedimento poderá ser executado com a estrutura administrativa, normativa e operacional atualmente disponível no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL.

14 – PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

O planejamento da solução proposta não indica a ocorrência de impactos ambientais significativos, considerando que o objeto do Chamamento Público consiste na concessão de auxílio financeiro para participação em competições esportivas oficiais, sem a realização de obras, intervenções físicas ou atividades potencialmente poluidoras.

Ainda assim, no âmbito da execução do programa, poderão ser incentivadas práticas sustentáveis compatíveis com a natureza do objeto, tais como a priorização do uso de transporte coletivo ou compartilhado para o deslocamento dos atletas e equipes, sempre que viável, contribuindo para a redução das emissões de gases de efeito estufa e para a promoção de uma cultura de responsabilidade ambiental no contexto das atividades esportivas.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

de

de

de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

A equipe de planejamento declara **viável** a implementação da solução proposta, consistente na realização de Chamamento Público para concessão de auxílio financeiro à participação de atletas e entidades esportivas do Município de Canoas em competições esportivas oficiais.

A viabilidade da contratação é considerada **alta**, tendo em vista a relevância do esporte como instrumento de promoção social, desenvolvimento humano e fortalecimento da identidade esportiva municipal, bem como a necessidade de apoio financeiro para viabilizar a participação de atletas e entidades em competições de reconhecida importância e visibilidade.

O programa mostra-se compatível com as diretrizes de fomento ao esporte e com os princípios e procedimentos previstos na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no que se refere ao planejamento da contratação, à transparência, à seleção isonômica dos beneficiários e ao controle da aplicação dos recursos públicos. A execução do objeto é plenamente factível mediante a adequada alocação de recursos orçamentários e a publicação de edital público claro, objetivo e tecnicamente estruturado, assegurando a efetividade da política pública proposta.

Juliano Delazzeri
Matrícula 10073-9

Juliano Delazzeri
Matrícula 100739
Prefeitura de Canoas

Letícia Alderete
Matrícula 9553-1

Natálio Nunes Dias
Secretário Adjunto Municipal
de Esporte e Lazer
Matrícula 128896